Curso/Disciplina: Curso Objetivo Processual Penal

Aula: Curso Objetivo Processual Penal – aula 06 - Desenvolvimento do Inquérito Policial.

Professor(a): Leonardo Galardo

Monitor(a): Mayara Cristina de Araujo Rabelo

Aula nº. 06

O inquérito policial saí do âmbito da polícia e é encaminhado para o juiz. De acordo com o CPP sai d polícia vai para o juiz e sendo de ação penal pública o juiz encaminha para o MP. Mas se for de ação penal privada, juiz guarda os autos pelo prazo decadencial de 06 meses, a contar da descoberta da autoria para que sejam retirados pelo querelante, mediante recibo (termo inicial é a descoberta do fato).

Inquérito Policial
- Crime de ação penal pública → MP
- Crime de ação penal privada → juiz guarda os autos pelo prazo decadencial de 06 meses, a contar da descoberta da autoria para que sejam retirados pelo querelante, mediante recibo.

Ao receber o IP o Ministério Público deverá oferecer denúncia, mas caso o inquérito não esteja pronto para denúncia poderá baixar para diligências ou poderá requerer o arquivamento.

Ministério Público
- -oferecer denúncia (princípio da obrigatoriedade ou legalidade)
- -baixar para diligências (artigo 16 do CPP)
- -requerer o arquivamento

> Art. 16. O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br